



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**Resolução Nº 002/2017
(DE 27 DE Setembro DE 2017)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais. Com fulcro no Artigo 29º, inciso XIV da Lei orgânica c/c Artigo 153º do Regimento Interno Cameral, **RESOLVE:**

Artigo 1º O Parágrafo único do Artigo 11º da Resolução 02/1997(Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE),passará a vigorar com a Seguinte redação:

Parágrafo Único: A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio será realizada no 1º de Janeiro do primeiro ano da legislatura, para o segundo biênio ocorrerá até o encerramento da sessão legislativo ordinária do segundo ano da mesma legislatura, conforme data definida por ato da mesa Diretora, com inscrição das chapas feitas com 72 horas de antecedência na secretaria da Câmara Municipal."

Artigo 2º -Esta emenda entra em vigor na data da Sua publicação, com seus efeitos extensivo as demais normas.

Artigo 3º -Revoga-se as condições contraria .

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda 27 de Setembro de 2017.


Maria conceição de Jesus Menezes Anchieta

Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n – CEP 49120-000
Itaporanga d' Ajuda-Se – 3264-1000